

ANÁLISE DOCUMENTAL E REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

FASE 1

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTA

Nº 068/2026

A FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, FAI•UFSCar, fundação de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 66.991.647/0001-30, com Inscrição Estadual sob o número 637.148.460.118, com sede no Câmpus da Universidade Federal de São Carlos, área norte, Rodovia Washington Luís, km 235, defronte a rotatória de intersecção entre as ruas dos Bem-Te-Vis e a rua dos Caracarás, sem número, cidade de São Carlos-SP, representada neste ato por seu Supervisor de Gestão de Pessoas da FAI•UFSCar, o Senhor Álagui Marques Pereira devidamente constituído através do “Ato de Delegação de Competência da FAI•UFSCar”, expedido em 13 de setembro de 2023, pelo Diretor executivo da FAI•UFSCar, o Professor Doutor Targino de Araújo Filho, devidamente constituído, conforme expresso na 59ª (quinquagésima nona) Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar, no cumprimento dos procedimentos administrativos instituído pelo **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE BOLSISTAS para atuação junto ao Projeto nº 16373 - UFSCar 02/2025 - ProEx nº - 23112.031081/2024-11 - Observatório Mulheres: equidade de gênero, mulheridades, maternidades, ciência, sob a coordenação da Profa. Dra. Viviane Melo de Mendonça**, procedeu à análise dos currículos e documentos apresentados pelos candidatos inscritos, pelos fundamentos de fato e de direito a seguir expostos.

1. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

Durante o período de **11/09/2026 a 17/09/2026**, foram recebidas as inscrições e a documentação comprobatória exigida, encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, conforme previsto no Edital.

2. CANDIDATOS HABILITADOS (DEFERIDOS) -

Foram considerados **habilitados na Fase 1: Análise Documental e Requisitos Obrigatórios (caráter eliminatório)** os candidatos que apresentaram integralmente a documentação comprobatória exigida e atendeu aos requisitos mínimos estabelecidos, estando, portanto, **aptos à participação da Fase 2 - Análise Curricular e Documental de Mérito** (caráter eliminatório e classificatório — pontuação de 0 a 10,0 pontos), conforme previsto no item 5. do Edital.

Nome	habilitação
Giovanna Gomes de Souza	Não habilitado*
Mikaely Fernandes da Silva Alves	Não habilitado**
Evellen Pereira de Aguiar	Habilitada
Vitória Fernanda Resende	Habilitada
Lorena Goulart Vieira	Habilitada
Vitória Felício da Costa	Habilitada
Aline Castilho Campos	Habilitada
Eloísa Camargo Brito	Habilitada
Caroline Ferreira	Habilitada
Naima Atibilla Yahaya	Habilitada
Miriã Gonçalves de Moraes	Habilitada
Vitória de Lima Souza	Habilitada

***Não Habilitado:** A candidata foi eliminada na Fase 1 (Análise Documental) por descumprimento do Item 6.4 devido a pendências com o Portfólio de Atividades / Produção (item 07 da Tabela do Anexo I)

****Não habilitada:** A candidata foi eliminada na Fase 1 (Análise Documental) por descumprimento do Item 6.4 devido a pendências com a Carta de Apresentação (item 06 da Tabela do Anexo I).

3. DAS PRÓXIMAS ETAPAS

Em conformidade com o Cronograma (item 8 do Edital), ficam os candidatos habilitados para a **Fase 2: Análise Curricular e Documental de Mérito** (caráter eliminatório e classificatório — pontuação de 0 a 10,0 pontos), nos termos dos critérios do item 5. Do Edital.

Após a análise recursal e em cumprimento à **Fase 2**, nos termos do **item 5.4 do Edital**, divulga-se o resultado final: a Nota Final (NF) corresponderá à soma das pontuações obtidas na Análise Curricular

(Blocos I a IV), sendo consideradas classificadas as candidatas com NF igual ou superior a 7,0 (sete) pontos — ordenadas de forma decrescente para o preenchimento das 5 (cinco) vagas e composição do cadastro reserva — e desclassificadas as que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) pontos."

Nada mais havendo a constar, lavra-se a presente ata, que segue assinada eletronicamente pelo Coordenador de Gestão de Pessoas da FAI•UFSCar, para que produza os efeitos legais cabíveis.

Álagui Marques Pereira

Coordenador de Gestão de Pessoas – FAI•UFSCar